



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES PARLAMENTARES DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3055/2020 - SERP/GAB

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO DELMASSO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Deputado,

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício Nº 26/2020 - SEPE/GAB/SUPP, de 29/06/2020, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em atenção ao Ofício nº 244/2020, desse gabinete.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1689926-1, Secretário(a) de Estado de Relações Parlamentares**, em 30/06/2020, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42630259** código CRC= **7A71A387**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 4º Andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3312-9970



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Prospecção de Projetos

Ofício Nº 26/2020 - SEPE/GAB/SUPP

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 244/2020 – GAB DEP. DELMASSO (42559072), mediante o qual nos solicita “o encaminhamento de respostas aos seguintes questionamentos”, que seguem abaixo transcritos e acompanhados das respectivas respostas.

Os referidos questionamentos dizem respeito ao Projeto da Avenida das Cidades e serão utilizados para apresentar à comunidade do Guará.

1. Qual a previsão do lançamento do Edital para Licitação da concessão prevista no projeto?

Existem ainda algumas etapas a serem finalizadas, como: a conclusão da análise dos estudos pela Comissão Técnica instituída por intermédio da Portaria Conjunta nº 01, de 25 de março de 2020; a realização de Consulta Pública e Audiência Pública; e a avaliação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Nesse contexto, a expectativa é que o Edital de Licitação seja publicado em Dezembro/2020.

2. Houve solicitação formal ao consórcio, que está elaborando os estudos técnicos, para alteração no traçado, conforme solicitado pela população na audiência pública supracitada?

Após audiência pública realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal para apresentação do projeto preliminar da Avenida das Cidades, os técnicos da SUPP/SEPE e do Consórcio autorizado, participaram de inúmeras reuniões, com vistas a construir, em conjunto, o modelo que acreditamos ser ideal para as necessidades do projeto e que atendam não só os moradores dos edifícios residenciais do Setor de Oficinas Sul, como também diminua a interferência no Parque Ecológico Ezechias Heringuer.

A proposta do futuro traçado está sendo analisada pela Comissão Técnica e posteriormente será apresentada em Audiência e na Consulta Pública a serem realizadas.

3. Existe posição do Instituto Brasília Ambiental quanto a possibilidade da execução das obras de implantação do projeto em comento dentro do Parque Ecológico Ezechias Heringuer?

Apesar da intervenção do projeto da Avenida das Cidades abranger o Parque do Guará, tal interferência não acarretará substancial alteração ao parque uma vez que o futuro traçado passará paralelo à linha existente do Metrô, interferindo o mínimo possível na área em questão.

De qualquer forma, esclarecemos que em relação ao posicionamento do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, o Consórcio autorizado em desenvolver os Estudos, teve como base as

Diretrizes Ambientais, visando o futuro licenciamento ambiental da Avenida das Cidades e a avaliação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica quanto ao enterramento ou remanejamento das linhas de transmissão.

Vale ressaltar que tal empreendimento deverá ser submetido ao Licenciamento Ambiental, conforme legislação vigente e as orientações dos documentos técnicos encaminhados pelo IBRAM.

4. **Qual a previsão de investimento público para implantação do projeto?**

O Projeto em comento terá como aporte e contraprestação do Governo, respectivamente, terrenos da TERRACAP e do GDF gerados pelo próprio Projeto.

Conforme apresentado nos estudos o valor de investimento atualizado (data base de março de 2019) será de R\$ 2.951.170.236,86 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, cento e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor este já aprovado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB.

5. **Existe a possibilidade de substituição da área conhecida como Areeiros no SMAS, local que estão instaladas diversas empresas, por outras áreas com o objetivo de promovermos a regularização dos lotes para os atuais ocupantes?**

A área mencionada, atualmente é ocupada de forma irregular, e está prevista nos estudos, para destinação futura ao parceiro privado vencedor da futura licitação, sendo, portanto, essencial à modelagem econômico-financeira do Projeto da Avenida das Cidades.

Além do mais, ainda que a legislação permitisse a manutenção dos atuais ocupantes na área, o que não se verifica no cenário atual do PDOT, todo o projeto necessitaria de grandes ajustes, para prever estas alterações, uma vez que haveria supressão de importante área, já considerada no Projeto.

Ante o exposto, tendo em vista tratar-se de área regulamentada e prevista para ocupação urbana mista, conforme se verifica das Diretrizes estabelecidas pela DIUR 03/2018, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, sugerimos ao Consórcio autorizado que a atual ocupação irregular integre a Matriz de Riscos do Projeto Avenida das Cidades, e as ações de mitigação pertinentes sejam construídas no âmbito do próprio projeto, contemplando a desocupação e a realocação dentro da própria poligonal do projeto, com o intuito de absorver os empreendimentos no modelo econômico-financeiro em formatação na Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

Feitas as considerações acima, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração, ao tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Samira Porto de Queiroz Nunes

Subsecretária de Prospecção de Projetos Substituta

De acordo.

Everardo Gueiros

Secretário de Estado de Projetos Especiais

Ao Senhor

Renato Andrade

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES - Matr.1689581-9, Subsecretário(a) de Prospecção de Projetos Substituto(a)**, em 29/06/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO - Matr.1689112-0, Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal**, em 29/06/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42623824** código CRC= **2ED37D1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF
3961-1623

04023-00002168/2020-31

Doc. SEI/GDF 42623824